Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1477-CAS/CPTL/UFMS, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Aprova o Regulamento das atividades da Comissão Multidisciplinar Permanente de Acessibilidade do Câmpus de Três Lagoas da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento das atividades da Comissão Multidisciplinar Permanente de Acessibilidade do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (CMPA/CPTL).

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

Art. 2º O objetivo da CMPA/CPTL, de caráter consultivo, é orientar professores, técnicos e demais servidores em relação às ações pedagógicas (e outras) necessárias diante das demandas relacionadas às acessibilidades apresentadas pelos estudantes público-alvo da Educação Especial (PAEE) do Campus. Esses estudantes são aqueles considerados com deficiência, transtornos do espectro do autismo, altas habilidades/superdotação ou que apresentam transtornos funcionais específicos, tais como dislexia, disortografia, disgrafia, discalculia, transtorno do déficit de atenção com hiperatividade, que enfrentam barreiras (físicas, comunicacionais, atitudinais e/ou pedagógicas) para acessar, permanecer e participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão do CPTL.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º São atribuições da CMPA/CPTL:

I - Estudar as demandas sobre inclusão escolar, apresentadas pelos estudantes do CPTL à UAP-AE, para orientar professores, técnicos e demais servidores, sugerindo-lhes ações pedagógicas (e outras) que podem ser desenvolvidas para garantir o acesso às atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas, bem como aos espaços físicos da Universidade;

II - Informar e orientar professores, técnicos e demais servidores (individual e coletivamente) quanto às questões teórico-práticas sobre inclusão escolar no Ensino Superior; e

III - Articular atividades de formação e demais ações referentes à acessibilidade no campus de Três Lagoas, que podem se dar por meio de documentos, encontros, rodas de conversa, palestras e outros.

30/06/2022
Nº 7827
Pg. 276

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pelo Conselho de Câmpus do Câmpus de Três Lagoas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação..

OSMAR JESUS MACEDO

Documento assinado eletronicamente por **Osmar Jesus Macedo**, **Presidente de Conselho**, em 29/06/2022, às 09:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3369978** e o código CRC **F435CC25**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS
Av. Ranulpho Marques Leal, 3484
Fone: (67) 3509-3750
CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.000962/2022-29 SEI nº 3369978

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/06/2022
Nº 7827
pg. 217